



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 19 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 86



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018) | 2 |
| RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018) | 4 |
| RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018) | 6 |
| RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018) | 8 |
| RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): CÍRIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 09066612-77 SSP/BA e CPF sob nº 019.996.635-43, residente e domiciliada na Rua Pesque Pague, nº 220, Lagoa da Rosa, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Aurelina da Silva de Freitas e família na Rua Julieta da S. Nascimento, nº 41, Vila Santo Antonio, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A extinção do contrato administrativo é motivada por fatos ou atos jurídicos.

Na primeira categoria, põem fim à avença com a Administração Pública o cumprimento do objeto e o exaurimento do prazo. Esses fatos resolvem por completo o contrato, com direitos exercitados e obrigações satisfeitas, em geral.

Considerando que a pessoa carente que utilizava o imóvel como domicílio, não mais o faz, bem como não existe qualquer outra pessoa utilizando o referido bem.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato, por razões de interesse público, a **RESCISÃO CONTRATUAL**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

CÍRIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA
LOCATÁRIO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22 de maio de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): Epaminondas Simões da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00905815-04 SSP/BA e CPF nº 104.319.505-04, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 224, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr Carlos Barbosa de Souza, brasileiro, casado e família na Rua Oscar Fonseca, nº 314, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A extinção do contrato administrativo é motivada por fatos ou atos jurídicos.

Na primeira categoria, põem fim à avença com a Administração Pública o cumprimento do objeto e o exaurimento do prazo. Esses fatos resolvem por completo o contrato, com direitos exercitados e obrigações satisfeitas, em geral.

Considerando que a pessoa carente que utilizava o imóvel como domicílio, não mais o faz, bem como não existe qualquer outra pessoa utilizando o referido bem.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato, por razões de interesse público, a **RESCISÃO CONTRATUAL**.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EPAMINONDAS SIMÕES DA SILVA
LOCATÁRIO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 11 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): EUNICE BRASIL SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0194700453 SSP/BA e CPF nº 185.081.115-68, residente e domiciliada na Rua Fonte das Pedras, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Juliana da Conceição Costa e família no Loteamento Iemanjá, nº 104, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A extinção do contrato administrativo é motivada por fatos ou atos jurídicos.

Na primeira categoria, põem fim à avença com a Administração Pública o cumprimento do objeto e o exaurimento do prazo. Esses fatos resolvem por completo o contrato, com direitos exercitados e obrigações satisfeitas, em geral.

Considerando que a pessoa carente que utilizava o imóvel como domicílio, não mais o faz, bem como não existe qualquer outra pessoa utilizando o referido bem.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato, por razões de interesse público, a **RESCISÃO CONTRATUAL**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EUNICE BRASIL SANTOS
LOCATÁRIO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável a presente rescisão, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22 de maio de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO DAMASCENO DE BRITO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 139014004 SSP/BA e CPF nº 082.259.235-53, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 129, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Maria Nilza da Paz dos Santos dos Santos e família na Rua João Wilson Falcão, s/nº, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A extinção do contrato administrativo é motivada por fatos ou atos jurídicos.

Na primeira categoria, põem fim à avença com a Administração Pública o cumprimento do objeto e o exaurimento do prazo. Esses fatos resolvem por completo o contrato, com direitos exercitados e obrigações satisfeitas, em geral.

Considerando que a pessoa carente que utilizava o imóvel como domicílio, não mais o faz, bem como não existe qualquer outra pessoa utilizando o referido bem.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato, por razões de interesse público, a **RESCISÃO CONTRATUAL**.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DAMASCENO DE BRITO
LOCATÁRIO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22 de maio de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): IRACI DA SILVA ARAÚJO PINTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 05615641-32 SSP/BA e CPF nº 511.999.205-68, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Ferreira, nº 71, Bairro: Santo Antônio, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Angélica de Souza Conceição e família na Rua César Martins, nº 291, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A extinção do contrato administrativo é motivada por fatos ou atos jurídicos.

Na primeira categoria, põem fim à avença com a Administração Pública o cumprimento do objeto e o exaurimento do prazo. Esses fatos resolvem por completo o contrato, com direitos exercitados e obrigações satisfeitas, em geral.

Considerando que a pessoa carente que utilizava o imóvel como domicílio, não mais o faz, bem como não existe qualquer outra pessoa utilizando o referido bem.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato, por razões de interesse público, a **RESCISÃO CONTRATUAL**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

IRACI DA SILVA ARAÚJO PINTO
LOCATÁRIO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável a presente rescisão, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22 de maio de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38